

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc....

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 84.569, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana, de nº 11, da quadra 119, sito a Alameda Pedro Primeiro, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 1.540,95m², medindo: 20,00m de frente; 19,27m de fundos, com Córrego Cedro; 80,06m à direita com o lote 12; 80,50m à esquerda, com o lote 0. **PROPRIETÁRIA**: IMOBILIÁRIA FAIÇAL LTDA., com sede nesta Capital, CGC nº 01.535.905/0001-29. **TÍTULO AQUISITIVO**: R2 a R4 da matrícula nº 29.812, e Registro de Loteamento R6-29.812, deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-84.569 - Goiânia, 04 de setembro de 1989. Procedo a este registro, para consignar que, em virtude de cisão parcial da proprietária acima qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCz\$ 220,91 passou a pertencer ao sócio retirante **DIVINO MIGUEL RASSI**, médico, CI nº 20.555/GO, CPF nº 002.462.551-53, casado com **MARILENE MORAES BUFAIÇAL RASSI**, empresária, CI nº 114.735/GO, CPF nº 283.046.911-91, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme se vê da alteração contratual realizada em 10/06/89, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52.14102,5, em 04/07/89. Dou fé. O Suboficial.

R2-84.569 - Goiânia, 08 de novembro de 1989. Por Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 916, fls. 28vº/41vº, em 17/10/89, o imóvel objeto desta matrícula no valor de NCz\$ 220,91, foi incorporado ao capital social da firma **MICAPE - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, com sede nesta Capital, CGC nº 33.251.778/0001-22, pelos proprietários acima. Dou fé. O Suboficial.

R3-84.569 - Goiânia, 14 de agosto de 2001. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 997, fls. 017/018, em 16/05/2001, prenotada nesta data sob nº 290.514, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **VERLAINI TADEU GUIOTTI CINTRA**, representante de vendas, portador da CI nº 1.514.226-SSP/GO e do CPF nº 285.882.901-20, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **DIVINA MÁRCIA PEREIRA GUIOTTI CINTRA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 2.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 183.0222-5, de 10/08/2001. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-84.569 - Goiânia, 18 de outubro de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia-GO, livro 384, fls. 065/066, em 23/08/2002, protocolada sob nº 310.107 em 15/10/2002, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 295.791.201-53, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **MARCOS MARTINS RODRIGUES**, empresário, portador da CI nº 14.875.752-2-SSP/SP e do CPF nº 047.258.388-37, brasileiro, casado com a Sra. **ELENITA SOUSA DO LAGO RODRIGUES**, residente e domiciliado em São Caetano do

Sul-SP, pelo preço de R\$ 10.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n.º 208.7393-1, de 08/10/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R5-84.569 - Goiânia, 29 de setembro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7.º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1130, fls. 081/082 em 05/09/2003, protocolada sob n.º 323.711 em 26/09/2003, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n.º 058.679.418-25, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. ANÍSIO ANTÔNIO SILVA, comerciante, portador da CI n.º 983.720-DGPC/GO 2.ª Via e do CPF n.º 235.064.151-15, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. MÁRCIA VIEIRA SILVA, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 29.608,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 229.7926-4 de 22/09/2003. Cadastro Municipal n.º 332.251.1434.000-3. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R6-84.569 - Goiânia, 01 de outubro de 2008. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 19/09/2008, protocolado sob n.º 399.818 em 29/09/2008, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n.º 819.260.141-20, venderam o imóvel objeto desta matrícula para MÁRCIA HELENA DE MENEZES, economiária, portadora da CI n.º M-1.731.328-SSP/MG e do CPF n.º 481.205.106-15, e para s/m RENATO RIBEIRO DE LIMA, empresário, portador da CI n.º 3.585.147-DGPC/GO e do CPF n.º 854.076.151-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 354.2942-5 de 29/09/2008; bem como foram apresentadas ao agente financeiro as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R7-84.569 - Goiânia, 01 de outubro de 2008. Consta ainda do contrato, que os proprietários acima qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 64.000,00, o qual deverá ser pago em 240 meses, em prestações mensais a partir de 19/10/2008, à taxa nominal de juros de 11,3866% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 100.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de outubro de 2010.

Valor da Certidão..... R\$0,00
Valor da Taxa Judiciária R\$0,00
TOTAL..... R\$0,00
Número da GRS.: P/ PREFEITURA DE GOIÂNIA/GO.
Rúbrica da autoridade expedidora.: *mm*

Micrób
REC. DE IMÓV. E CIRCUNSCRIÇÃO
Barbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

